



# MANUAL DO ALUNO

## ENSINO TÉCNICO



Administração | Comércio Exterior  
Informática | Marketing | Eletrotécnica  
Edificações | Mecatrônica | Segurança do Trabalho

## ÍNDICE

1) ABERTURA.....	03
2) MISSÃO.....	03
3) VALORES.....	03
4) FORMAS DE COMUNICAÇÃO.....	04
5) NOSSA PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	05
6) NOSSOS CURSOS.....	05
7) METODOLOGIA DE ENSINO.....	05
8) MATERIAL DIDÁTICO.....	06
9) SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	06
10) DIREITOS DO ALUNO.....	09
11) DEVERES DO ALUNO.....	11
12) PROIBIÇÕES: O QUE NÃO É PERMITIDO FAZER.....	12
13) OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES.....	12
14) COMPRA DE APOSTILAS E BOLETOS.....	13
15) VISUALIZANDO PARCELAS E BOLETOS.....	16



## **1) ABERTURA**

Caros Alunos, Pais e ou Responsáveis

Sejam Bem-vindos!

É com muito orgulho e satisfação que os recebemos em nossa Escola. E nosso compromisso é orientá-los na construção de seu projeto educacional, por isso, todos, gestão pedagógica, docentes e demais funcionários, estão constantemente buscando um ensino de qualidade.

Este manual tem por objetivo esclarecer sobre o sistema de funcionamento da Escola. Nele estão registrados nossa Proposta Pedagógica, a estrutura organizacional, os cursos oferecidos, direitos e deveres do aluno, material didático, crachá, sistema de avaliação dentre outros assuntos.

Façamos, a partir do primeiro dia de aula, um verdadeiro pacto para a formação de pessoas melhores para o nosso mundo. Contamos com vocês, contem conosco.

Solicitamos que seja lido atentamente e qualquer dúvida procure a Coordenadora Pedagógica para mais esclarecimentos.

Equipe Fortec Praia Grande

## **2) MISSÃO**

A Escola Fortec iniciou suas atividades em 1983 e tem como missão: “Formar cidadãos preparados para compreender, enfrentar e interferir na realidade social, política, econômica e cultural para transformá-la, visando criar uma sociedade livre, solidária e responsável, capacitando-os para uma educação permanente voltada para a evolução tecnológica e para uma inserção no mercado de trabalho competitivo.”

## **3) VALORES**

- 1)** Educação Integral (nas dimensões intelectual, emocional, física, social e cultural)
- 2)** Responsabilidade social
- 3)** Inovação, cultura e tecnológica
- 4)** Transparência
- 5)** Ética (respeito aos clientes e colaboradores, respeito às diferenças e etc.)
- 6)** Sustentabilidade
- 7)** Qualidade

#### 4) FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Dar informações é tarefa fundamental da Escola em relação aos pais. A Fortec Praia Grande dispõe dos seguintes meios de comunicação:

a) WhatsApp (13) 3593-1600 – Comunicados serão postados sobre reuniões, aulas, eventos e atividades em geral. Os pais serão incluídos no grupo da turma do aluno.

b) A Coordenação Pedagógica e a Direção estão disponíveis durante todo o semestre letivo para atendimento. Através do Whatsapp você pode falar com:

- Direção – Rosane: das 8h às 12h
- Coordenação Pedagógica (manhã) Carla – das 9h às 11h  
(manhã/tarde) Alcione – das 9h às 12h e 14h às 17h  
(noite) Lucy – das 19h às 22h
- Secretaria: das 8h30 às 19h
- Telefone fixo: (13) 3593-1600
- Ou presencialmente: favor agendar pelo telefone (13) 3593-1600, opção 1.

Nossos e-mails:

- Secretaria: faleconosco@fortecpraiagrande.com.br
- Rosane Grandé - Diretora: rosane@fortecpraiagrande.com.br
- Carla Cristiane - Coordenadora Manhã: carla@fortecpraiagrande.com.br
- Alcione Souza - Coordenadora Manhã/Tarde: alcione@fortecpraiagrande.com.br
- Lucy - Coordenadora Noite: lucy.rosa@fortecpraiagrande.com.br
- Marina Pereira - Coordenadora Administrativa: marina@fortecpraiagrande.com.br
- Flávia Felizardo - Cobrança: cobranca@fortecpraiagrande.com.br

c) Portal Educacional - Através do Portal Educacional ([www.fortecpraiagrande.com.br/portal](http://www.fortecpraiagrande.com.br/portal)) os pais e alunos podem acessar, necessitando ter o e-mail cadastrado no momento da matrícula do aluno e a senha. Os serviços disponíveis são: acesso ao boletim, acesso ao extrato financeiro do aluno, impressão de boletos para pagamento de mensalidade (a Escola não envia pelo correio), horários de aulas, calendários de provas, etc.



## 5) NOSSA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Os cursos técnicos subsequentes são destinados a estudantes que já concluíram ou estejam cursando Ensino Médio. Após a conclusão, o aluno recebe a certificação técnica na área escolhida.

O mundo contemporâneo sofre os efeitos de uma nova revolução tecnológica (a revolução da microeletrônica) que traz no seu bojo consequências radicais para o mundo da escola.

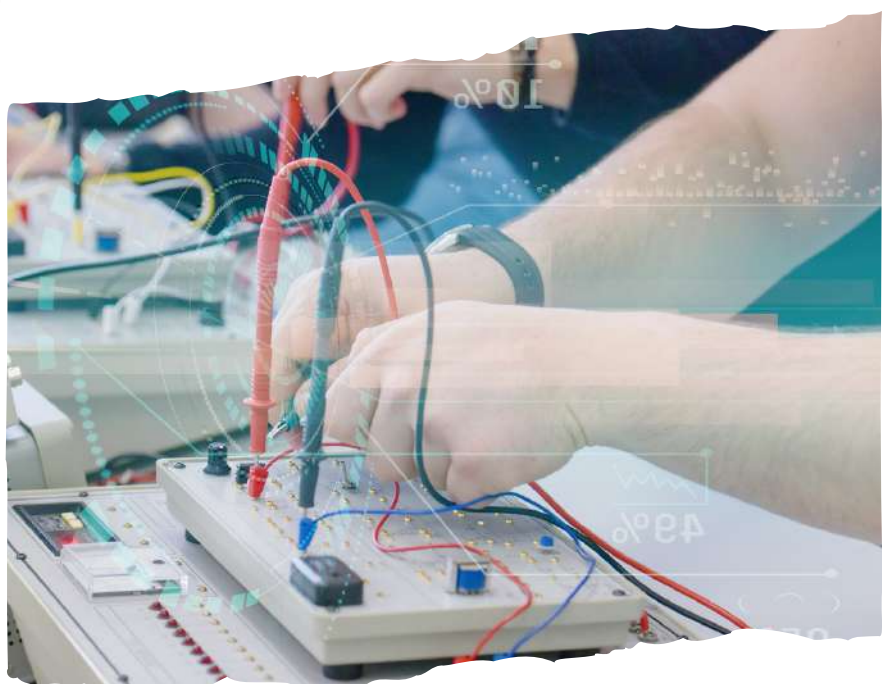
A proposta do Ensino Técnico visa formar trabalhadores integrados em equipes, capazes de desenvolver pensamentos complexos, com elevada dose de abstração, com iniciativa e responsabilidade para decidir, aprender como estratégia adaptativa a um mundo que muda muito rápido.

Somente uma sólida formação em conhecimentos básicos poderá, portanto, instrumentalizar nossos estudantes para um futuro mais seguro e com menor nível de apreensão.

## 6) NOSSOS CURSOS

Cursos Técnicos Pós Médio em:

- Administração
- Comércio Exterior
- Informática
- Marketing
- Eletrotécnica
- Edificações
- Mecatrônica
- Segurança do Trabalho



## 7) METODOLOGIA DE ENSINO

### Educação para o mercado de trabalho

Este é o momento do aluno consolidar sua personalidade e decidir o futuro profissional. É uma etapa da educação que deve estar afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas e com o aprimoramento do aluno como pessoa, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

1. Google for Education - Através de parceria com a Google, utilizamos o Google Sala de Aula, ferramenta que facilita a comunicação entre professores e alunos ao centralizar atividades, materiais e feedbacks em uma única ferramenta, por meio das salas de aula online. O aluno deve ter uma conta Google (e-mail do Gmail que será o código do aluno).

Para entrar na turma, é preciso receber o convite via e-mail.

2. Exercícios online - TIC: Tem como objetivo consolidar o aprendizado dos alunos em seu processo de aprendizagem.

3. Pacote de apostilas vendido semestralmente - composto de apostilas do Sistema de Ensino Fortec (ver mais em Material Didático).

## **8) MATERIAL DIDÁTICO**

Na área técnica, o Sistema Fortec de Ensino tem material próprio, moderno e atualizado; totalmente apostilado, elaborado especialmente para atender a construção do conhecimento técnico do curso. O mesmo pode ser adquirido pelo site <https://www.fortecpraiagrande.com.br/portal>.

## **9) SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação da aprendizagem do aluno.

O aluno é avaliado em diferentes experiências de aprendizagem, tendo em vista as competências e habilidades esperadas para o final da série, portanto a avaliação é contínua e cumulativa.

Os resultados obtidos pelos alunos decorrem da avaliação de seu interesse, participação e através de três instrumentos:

- Instrumento 1: bateria de exercícios online (TIC ou Positivo ON);
- Instrumento 2: tarefas práticas, nota de participação geral, trabalhos de pesquisa e apostilas;
- Instrumento 3: avaliação escrita (processual e somativa).

O semestre letivo está dividido em dois bimestres. Para cada bimestre o aluno tem uma média dos resultados da aplicação de três instrumentos de avaliação, com pesos diferentes, conforme a tabela abaixo:



- **Instrumento 1** – peso 0,1

TIC ou Trilhas (Positivo On) 1 \* 0,05 TIC ou Trilhas (Positivo On) 2 \* 0,05

- **Instrumento 2** – peso 0,3 Participação \* 0,1

Trabalho \* 0,14

Apostilas \* 0,06

- **Instrumento 3** – peso 0,6

Rotas - peso 0,24

Avaliações bimestrais / Tarefas - peso 0,36

A média de cada bimestre será calculada através de média ponderada dos instrumentos de avaliação discriminados acima.

O aluno com média bimestral inferior a seis estará sujeito a nova avaliação para recuperação contínua e concomitante ao processo de aprendizagem.

A média final será calculada pela soma das médias bimestrais que receberão os seguintes pesos conforme a tabela abaixo:

Média Bimestral = 1º Bimestre x 0,4 + 2º Bimestre x 0,6 = média final.

O aluno com média inferior a seis será submetido a exame final. O aluno que perder alguma avaliação deverá procurar a secretaria escolar para remarcar a mesma e será cobrado uma taxa.

Recuperação = Média final x 0,6 + Recuperação x 0,4.

Exame = Média final x 0,6 + Exame x 0,4.

## **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO DOS RESULTADOS FINAIS DE AVALIAÇÃO**

O Conselho Estadual de Educação, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual N° 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando a Indicação CEE n° 121/2013, Delibera:

Artigo 1º – Os pedidos de reconsideração e recurso dos resultados finais de avaliação de estudantes da educação básica, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, têm seus procedimentos regulamentados por esta Deliberação.

Artigo 3º – Divulgado o resultado final das avaliações, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos do Regimento Escolar.

§ 1º – O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da data da divulgação dos resultados”. (Redação dada pela Del CEE 127/14)

§ 2º – A direção da escola terá o prazo de 10 dias, a partir da data do pedido, para informar sua decisão.

§ 3º – A não manifestação da escola no prazo estabelecido implicará no deferimento do pedido.

§ 4º – Os prazos a que se refere este artigo ficarão suspensos durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes”. (incluído pela Del CEE 127/14)

Artigo 4º – Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, ou quando for o caso, ao órgão equivalente de supervisão delegada, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.

§ 1º – O recurso de que trata o caput deverá ser protocolado na escola, em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino ou ao órgão de supervisão delegada, em até 5 dias, contados a partir de seu recebimento”.

§ 2º – A Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente de supervisão delegada, emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir de seu recebimento”.(Redação dada pela Del CEE 127/14)

§ 4º – A decisão do Dirigente de Ensino, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, será comunicada à escola dentro do prazo previsto no § 2º, e dela a escola dará ciência ao interessado, no prazo de 5 dias”. (Redação dada pela Del CEE 127/14)

Art. 5º – Da decisão do Dirigente, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 5 dias, por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino ou no órgão de supervisão delegada”.

“§ 1º – A Diretoria de Ensino e o órgão de supervisão delegada terão o prazo de 5 dias, a contar de seu recebimento, para encaminhar o recurso ao Conselho Estadual de Educação, informando, no expediente, se o aluno continua na mesma unidade escolar e se foi reclassificado”.



“§ 2º – O recurso especial ao Conselho será apreciado pela Câmara de Educação Básica, em caráter prioritário, observadas as normas regimentais”.

“§ 3º – O recurso especial será apreciado somente quanto ao cumprimento das normas legais, o cumprimento das normas regimentais da unidade escolar, a existência de atitudes irregulares ou discriminatórias contra o estudante ou pela apresentação de fato novo relevante”.

“§ 4º – Em caso de divergência entre a decisão da escola e a da Diretoria de Ensino, ou órgão de supervisão delegada, com relação à avaliação final do estudante, prevalecerá a decisão da Diretoria de Ensino, ou do órgão de supervisão delegada, até a manifestação final do Conselho”.

## **10) DIREITOS DO ALUNO**

1. Receber da Escola, para desenvolver-se como um todo bio psico-social, o ensino cujos objetivos e métodos enfatizam os processos mentais de organização e reorganização das experiências e formação de novos hábitos;
2. Receber equidade de tratamento, sem distinções de credo religioso, político ou raça e cor;
3. Ser respeitado como uma pessoa humana;
4. Ser ouvido em suas queixas e reclamações;
5. Ser atendido em suas dificuldades de aprendizagem;
6. Recorrer das penalidades aplicadas junto aos órgãos superiores.

## **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO DOS RESULTADOS FINAIS DE AVALIAÇÃO**

O Conselho Estadual de Educação, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual N° 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando a Indicação CEE n° 121/2013, Delibera:

Artigo 1º – Os pedidos de reconsideração e recurso dos resultados finais de avaliação de estudantes da educação básica, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, têm seus procedimentos regulamentados por esta Deliberação.

Artigo 3º – Divulgado o resultado final das avaliações, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos do Regimento Escolar.

§ 1º – O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da data da divulgação dos resultados”.  
(Redação dada pela Del CEE 127/14)

§ 2º – A direção da escola terá o prazo de 10 dias, a partir da data do pedido, para informar sua decisão.

§ 3º – A não manifestação da escola no prazo estabelecido implicará no deferimento do pedido.

§ 4º – Os prazos a que se refere este artigo ficarão suspensos durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes”. (incluído pela Del CEE 127/14)

Artigo 4º – Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, ou quando for o caso, ao órgão equivalente de supervisão delegada, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.

§ 1º – O recurso de que trata o caput deverá ser protocolado na escola, em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino ou ao órgão de supervisão delegada, em até 5 dias, contados a partir de seu recebimento”.

§ 2º – A Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente de supervisão delegada, emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir de seu recebimento”.(Redação dada pela Del CEE 127/14)

§ 4º – A decisão do Dirigente de Ensino, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, será comunicada à escola dentro do prazo previsto no § 2º, e dela a escola dará ciência ao interessado, no prazo de 5 dias”. (Redação dada pela Del CEE 127/14)

Art. 5º – Da decisão do Dirigente, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 5 dias, por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino ou no órgão de supervisão delegada”.

“§ 1º – A Diretoria de Ensino e o órgão de supervisão delegada terão o prazo de 5 dias, a contar de seu recebimento, para encaminhar o recurso ao Conselho Estadual de Educação, informando, no expediente, se o aluno continua na mesma unidade escolar e se foi reclassificado”.

“§ 2º – O recurso especial ao Conselho será apreciado pela Câmara de Educação Básica, em caráter prioritário, observadas as normas regimentais”.

“§ 3º – O recurso especial será apreciado somente quanto ao cumprimento das normas legais, o cumprimento das normas regimentais da unidade escolar, a existência de atitudes irregulares ou discriminatórias contra o estudante ou pela apresentação de fato novo relevante”.

“§ 4º – Em caso de divergência entre a decisão da escola e a da Diretoria de Ensino, ou órgão de supervisão delegada, com relação à avaliação final do estudante, prevalecerá a decisão da Diretoria de Ensino, ou do órgão de supervisão delegada, até a manifestação final do Conselho”.

## 11) DEVERES DO ALUNO

1. Cumprir as disposições deste Regimento Escolar, no que lhe compete, cooperando para que a Escola lhe possa dar o melhor ensino;
2. Ser pontual e assíduo às aulas; no caso de atraso de mais de 10 minutos o aluno deverá entrar: período matutino e vespertino no máximo até a terceira aula; período noturno entra na aula subsequente;
3. Tratar com urbanidade e respeito os professores, funcionários e colegas;
4. Portar-se convenientemente em todas as dependências escolares;
5. Manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando dele necessitar;
6. Justificar suas ausências;
7. Trazer consigo a identificação escolar e apresentar sempre que lhe for exigida;
8. Trajar o uniforme nos períodos matutino e vespertino o que compreende a blusa ou agasalho da escola, bermuda da escola, calça jeans comprida e sapato/tênis ou sandália fechada atrás; e estar decentemente trajado no período noturno, que dispensará o uso de uniforme;
9. Indenizar o prejuízo quando causar danos materiais aos estabelecimentos.
10. Usar de probidade na execução das avaliações, exercício e demais atos escolares;
11. Assistir as aulas com material didático do sistema de ensino adotado pela escola pertinente à sua série e curso;
12. Participar com interesse de todos os trabalhos, solenidades ou festas escolares;
13. Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula ou trabalho, sem ordem da Diretoria ou de seus administrativos;
14. Ter adequado comportamento social, concorrendo sempre, onde quer que se encontre, para a elevação do próprio conceito e da Escola;
15. Fazer as avaliações na data marcada pelo professor;
16. Não utilizar-se de nome da Escola em redes sociais e salas de chat na internet e similares fazendo exposição de fotos, áudio e vídeo de forma pejorativa.

## 12) PROIBIÇÕES: O QUE NÃO É PERMITIDO FAZER

Os membros do corpo discente estão sujeitos à penalidades disciplinares por:

- Promover, sem autorização da Diretoria, rifas, coletas e subscrições de qualquer espécie;
- Promover atos de indisciplina dentro da Escola ou em suas imediações;
- Faltar coletivamente às aulas e trabalhos escolares, ou incitar colegas a que o façam;
- Portar objetos perigosos;
- Portar substâncias ou reagentes;
- Portar ou induzir outros ao uso de substâncias que produzem dependência física e/ou psíquica;
- Utilizar-se do nome da Escola sem autorização da Diretoria;
- Participar sob qualquer forma de movimentos de desprestígio às autoridades constituídas, ao Hino e símbolos Nacionais;
- Participar de atividades que tenham por objetivos movimentos subversivos à ordem constitucional;
- Fazer qualquer avaliação em forma de 2ª chamada sem apresentar documentação que justifique sua ausência no dia marcado pelo professor.

## 13) OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

Quando o aluno deixa a sala de aula por indisciplina, ou incorre em atitudes que desrespeitem o ambiente escolar, tais como: brigas dentro ou nas imediações da Escola, desacato a professores ou funcionários, porte indevido de quaisquer materiais ou objetos impróprios ao ambiente escolar, será encaminhado à Coordenação Pedagógica que tomará as medidas pertinentes ao Regimento Escolar.

Conforme a gravidade da falta cometida, a reincidência na infração ou o registro cumulativo de transgressões, o aluno estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência verbal;
- Repreensão escrita, com comunicado aos pais, se menor;
- Suspensão de até 6 dias;
- Transferência compulsória.

**OBS:** Considerada a gravidade da infração, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas, por decisão da Direção.

## 14) COMPRA DE APOSTILAS E BOLETOS

### Comprando a Apostila

1. Selecione a Matrícula do Aluno que deseja comprar os materiais

Matrícula selecionada

Lorenzo      Ensino Fundamental, 3, EF3    | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 7 | Fortec São Vicente | F.

---

Lorenzo      Matriculado  
Ensino Fundamental, 3, EF3    | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 7 | Fortec São Vicente | F.

Sophia      Matriculado  
Ensino Fundamental, 5, EF5    | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 7 | Fortec São Vicente | F.

2. No menu do portal selecione a aba "Compra de Material"

Matrícula selecionada

Lorenzo      Ensino Fundamental, 3, EF3    | Período da matrícula: 2022. | Unidade: Unidade 7 | Fortec São Vicente | F.

---


[Início](#)    [Boletim](#)    [Financeiro](#)    [Dados Cadastrais](#)    [Requerimentos](#)    **[Compra de Material](#)**    [Ocorrências](#)



3. Selecione o material (apostila) que deseja comprar.

**As apostilas disponíveis para compra serão somente de acordo com ano/série do aluno.**

Produtos disponíveis



3º ANO ENSINO  
FUNDAMENTAL - PACOTE 2º  
SEMESTRE

R\$550,00

Comprar

Quantidade:

4. No canto inferior direito, clique em confirmar



5. Selecione a forma de pagamento e clique em finalizar



6. O boleto e parcelas estarão disponíveis na aba "Financeiro" para visualização e pagamento.

## 15) VISUALIZANDO PARCELAS E BOLETOS

1. Para encontrar as parcelas ou boleto da compra do seu material didático vá na aba "Financeiro".



2. Você irá encontrar o número da parcela, data de vencimento e possíveis formas de pagamento.

PAGAS		NÃO PAGAS		TODAS		NOTAS FISCAIS				
Detalhes	Parcela	Vencimento	Pagamento	Valor até o Vencimento	Descontos Perdidos	Juros/ Multa	Valor Pago	Boleto	Pix	Pagar
ⓘ	2022/06	03/06/2022	-	30,00	0,00	0,78	0,00			
ⓘ	2022-LJ/02	23/06/2022	-	412,50	0,00	0,00	0,00			

Para realizar o pagamento basta clicar em um dos ícones, nas colunas respectivas.

**ícone de impressora:** Gerar boleto com código de barras.

**ícone QRCode:** Gerar código para pagamento em Pix.

**ícone de Cartão:** Para pagamentos no cartão de crédito/débito.

